



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Avenida Willy Barth, 205 - Telefone: (45) 3565-1362
camara@saomigueldoiguacu.pr.leg.br
CEP 85877-000 - São Miguel do Iguaçu - Estado do Paraná
CNPJ: 77 810 042/0001-12

Projeto de Lei nº 338/2024

Súmula: *Regulamenta o subsídio dos membros do Poder Legislativo, em atendimento ao artigo 29, VI, alínea "b", da Constituição Federal.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O subsídio de Vereador da Câmara Municipal de São Miguel do Iguaçu, a partir de 1º de janeiro de 2025, será no valor de R\$ 8.579,68 (oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

§ 1º O total da despesa com o subsídio dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do município, nos termos do art. 29, VII, da Constituição Federal.

§ 2º Sobre o subsídio incidirão o desconto previdenciário estabelecido pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, e o desconto de Imposto de Renda Retido na Fonte.

§ 3º Caso qualquer dos percentuais dos descontos referidos no parágrafo anterior vier a ser alterado, o desconto previsto será automaticamente aplicado.

Art. 2º. O subsídio dos Vereadores será revisto anualmente, a partir de 2026, na mesma data e no mesmo índice aplicado na revisão geral anual dos servidores municipais, restrita a reposição das perdas inflacionárias, em conformidade com o inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, por norma legal específica, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

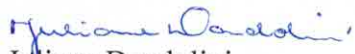
Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento, suplementada se necessário for.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Iguaçu, 18 de junho de 2024.

Mesa Diretiva:


Anderson Lazzeris
Presidente


Juliane Dandolini
Vice Presidente


Evandro Ghellere
1º Secretário


Eloi Racki
2º Secretário